



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia com realização de exames, bem como no fornecimento de óculos corretivos, destinados aos pacientes do Município de Alto Paraíso de Goiás.

A seleção será realizada a critério de terceiros, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e respectivo Anexos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre do aumento significativo da procura por atendimentos e exames oftalmológicos na rede municipal de saúde, considerando que tais serviços são essenciais para a prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias oculares, como erros refrativos, catarata, glaucoma e outras doenças que, quando não tratadas adequadamente, podem ocasionar prejuízos permanentes à visão e comprometer a qualidade de vida da população.

Verifica-se que a estrutura atualmente disponível na rede pública municipal mostra-se insuficiente para atender, com a celeridade necessária, à crescente demanda reprimida, o que resulta em longos períodos de espera para consultas especializadas e exames complementares. Além disso, parcela significativa dos municípios não possui condições financeiras de arcar com atendimentos na rede privada, cujos custos são elevados, especialmente no que se refere à realização de exames específicos e à aquisição de óculos corretivos.

O credenciamento, por sua natureza, permite ampliar a oferta de serviços de forma complementar à rede pública, garantindo maior acesso, eficiência e continuidade no atendimento à população. A seleção das empresas será realizada a critério de terceiros, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e respectivo Anexos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida necessária e adequada para assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, promovendo a prevenção de agravos, a redução de complicações decorrentes de doenças oculares e a melhoria das condições de saúde e bem-estar da população do Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Helena Maria da Conceição Gomes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa interessada em se credenciar deverá comprovar possuir estrutura técnica, equipamentos, corpo clínico e condições operacionais adequadas para a realização dos serviços de atendimento médico oftalmológico e fornecimento de óculos corretivos, observando as seguintes exigências mínimas:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



a) Serviços de Oftalmologia:

- Disponibilidade de profissional médico com especialização reconhecida em oftalmologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovação de estrutura física adequada ao atendimento ambulatorial, incluindo consultório equipado com instrumentos oftalmológicos básicos (ex.: refrator, lâmpada de fenda, tonômetro, projetor de optótipos, oftalmoscópio, entre outros);
- Condições de acesso, higiene e segurança compatíveis com as normas da Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Capacidade para realização de consultas, exames de acuidade visual, refração, tonometria, mapeamento de retina, fundoscopia, entre outros procedimentos clínicos oftalmológicos;
- Emissão de laudos, diagnósticos e prescrições médicas de forma padronizada e compatível com o prontuário eletrônico ou físico adotado pelo Município.

b) Fornecimento de Óculos Corretivos:

- Disponibilidade de catálogo de armações e lentes ópticas que atendam às prescrições médicas emitidas durante as consultas;
- Apresentação de orçamento unitário e tabela de preços conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para reposição ou ajuste de óculos em caso de defeitos de fabricação;
- Entrega dos óculos devidamente identificados e acondicionados, mediante protocolo de recebimento pelo paciente e registro junto à Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

4.2. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

As empresas interessadas deverão apresentar, no ato do credenciamento, documentação comprobatória de:

- Registro empresarial no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- CNPJ ativo e compatível com a atividade objeto da contratação;
- Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal nos termos do art. 68, III, da Lei nº 14.133/2021;
- Certidão de regularidade com o FGTS nos termos do art. 68, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovante de regularidade trabalhista, nos termos do art. 68, V, da Lei nº 14.133/2021;
- Alvará sanitário e de funcionamento atualizado;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável técnico;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Óptica e Optometria (quando aplicável), no caso de fornecimento de óculos.

4.3. Requisitos de Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que realizará(ão) os atendimentos, mediante apresentação de registro funcional ou contrato de prestação de serviços;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



- Declaração de disponibilidade de estrutura física e de equipamentos compatíveis com as atividades descritas no Termo de Referência.

4.4. Requisitos Econômico-Financeiros

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. Requisitos Complementares e Condições de Participação

- O credenciamento será aberto de forma contínua, permitindo o ingresso de novas empresas enquanto vigente o edital, desde que atendam a todos os requisitos e condições estabelecidas;
- As empresas credenciadas deverão aceitar os valores de referência fixados pela Administração, conforme tabela constante do Termo de Referência;
- Após o credenciamento das empresas habilitadas, caberá ao paciente a livre escolha da clínica em que deseja realizar a consulta oftalmológica e proceder à aquisição dos óculos corretivos, conforme a relação de prestadores previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e disponibilizada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
- O pagamento será efetuado por atendimento efetivamente realizado e validado, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de produção e atesto do gestor do contrato;
- O credenciamento não gera exclusividade, podendo o Município manter simultaneamente diversos prestadores habilitados para o mesmo serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento preliminar de mercado com empresas atuantes na área de atendimentos médicos oftalmológicos e fornecimento de óculos corretivos, com o objetivo de identificar a capacidade técnica e operacional existente, a praticabilidade de execução dos serviços, bem como as condições médias praticadas no mercado para serviços semelhantes.

A pesquisa foi conduzida por meio de:

- Consultas a clínicas oftalmológicas e ópticas da região e municípios vizinhos;
- Análise de contratos e credenciamentos realizados por outros entes públicos, disponíveis em portais da transparência;
- Referências de preços e serviços disponíveis em programas de saúde ocular executados em âmbito estadual e federal.

O levantamento demonstrou que há diversas empresas aptas a prestar os serviços demandados, com variação de preços conforme a complexidade dos atendimentos e tipos de lentes ofertadas, além de comprovar que o mercado possui pluralidade de prestadores com capacidade técnica e estrutura adequada para atender à população de Alto paraíso de Goiás.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia, com realização de consultas e exames, bem



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



como no fornecimento de óculos corretivos, destinados aos pacientes do Município de Alto Paraíso de Goiás.

A iniciativa abrange todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, compreendendo a triagem, avaliação clínica oftalmológica, realização de exames específicos, prescrição e posterior confecção e entrega dos óculos corretivos, assegurando atendimento integral, resolutivo e de qualidade aos usuários do sistema municipal de saúde.

Por meio do credenciamento, a Administração poderá contar com múltiplos prestadores habilitados a executar os serviços de forma contínua, eficiente e descentralizada, garantindo cobertura adequada à demanda local. A execução observará as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para dimensionamento dos quantitativos foi levado em consideração a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

CONSULTAS					
Item	Descrição dos serviços	Especialidade	Quant. de consultas	Valor unitário da consulta	Valor total
02	Atendimento oftalmológico completo. Consulta médica especializada em oftalmologia, realizada por médico oftalmologista habilitado, compreendendo, no mínimo: Anamnese e avaliação clínica oftalmológica; Avaliação da acuidade visual para longe e perto, com e sem correção; Exame de refração para determinação de grau; Avaliação da motilidade e alinhamento ocular; Exame das pupilas; Emissão de diagnóstico, prescrição e orientação médica. O atendimento deverá ser realizado em ambiente adequado, com equipamentos compatíveis e em conformidade com as normas do CFM e da Vigilância Sanitária.	Oftalmologista	250	R\$ 106,89	R\$ 26.722,50

OCULOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Armação de óculos de grau com lente. Especificações: lente multifocal ou monofocal de qualquer dioptria, com proteção. Armação para óculos de grau premium.	UN	200	R\$ 331,48	R\$ 66.297,34

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado realizado junto a clínicas especializadas e estabelecimentos ópticos, bem como consultas a contratos e credenciamentos similares em outros municípios e órgãos públicos que consubstanciaram os valores dispostos na



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Resolução do Conselho Municipal de Saúde, estima-se o valor global de **R\$ 93.019,84 (noventa e três mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para execução do objeto, distribuído conforme os subitens abaixo:

- a) Credenciamento de clínicas para a realização de consultas médicas na área de oftalmologia, com o objetivo de atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – valor estimado de R\$ 26.722,50 (vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- b) Credenciamento e contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos corretivos, destinados aos pacientes atendidos pela Campanha de Saúde Ocular – valor estimado de R\$ 66.297,34 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Os valores ora apresentados representam referências estimativas, não constituindo limite máximo de contratação individual, uma vez que, na modalidade de credenciamento, a remuneração ocorrerá de forma proporcional aos atendimentos efetivamente realizados e aos fornecimentos devidamente atestados pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e observadas as condições e os valores unitários estabelecidos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, consistente no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em oftalmologia, com realização de consultas e exames, bem como no fornecimento de óculos corretivos, destinados aos pacientes do Município de Alto Paraíso de Goiás.

O modelo de credenciamento, por sua própria sistemática, admite a participação simultânea de múltiplos prestadores habilitados, possibilitando a divisão da execução conforme a demanda, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior descentralização e acessibilidade dos serviços à população. Tal medida contribui para a redução de filas, melhor distribuição territorial dos atendimentos e maior eficiência na execução.

Ademais, o parcelamento favorece a adequada aplicação dos recursos públicos, uma vez que os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando controle, transparência e observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, revelando-se medida necessária e adequada à plena execução do objeto contratado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será adotada nenhuma providência.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do credenciamento de empresas especializadas na área de oftalmologia e no fornecimento de óculos corretivos apresenta impactos ambientais mínimos, restritos principalmente à geração de resíduos sólidos e biológicos, consumo de energia elétrica, uso de produtos químicos e deslocamento de pacientes e insumos. Tais impactos podem ser mitigados por meio do correto gerenciamento de resíduos, uso racional de energia, aplicação segura de produtos químicos e otimização da logística de transporte, garantindo a sustentabilidade e a segurança ambiental da campanha.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade para a realização do Credenciamento. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a escolha de empresa para execução do objeto mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de Credenciamento.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de Fevereiro de 2026.

Helena Maria da Conceição Gomes
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento